



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Doca Mastroiano
 * AV AUSTRÁLIA, 1299, CASA, TIBERY, 38.405-068, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 11501/2017

Aprovado em: 16-11-2017

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. *Ronaldó Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

SOLICITAÇÃO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO REPASSE DE PERCENTUAL DO ICMS ECOLÓGICO AO PARQUE ESTADUAL DO PAU FURADO.

- JUSTIFICATIVA -

O referido pedido vem de encontro as reivindicações dos administradores do parque devido as necessidades simples e essenciais de manutenção. No Parque são desenvolvidos trabalhos de educação ambiental com escolas do ensino fundamental e médio e também visitas técnicas das universidades, além de ser aberto para visitação pública. A gestão financeira é feita através de licitação o que inviabiliza muitas vezes a manutenção básica, pois

pequenos gastos e serviços simples demoram para acontecer devido a morosidade do processo. Tendo em vista a necessidade, solicitamos que seja feito o repasse de um percentual do valor recebido pelo município referente ao ICMS ecológico para utilização em ações de manutenção para preservar um local necessário para estudo, preservação e melhoria da qualidade de vida da coletividade. Solicitamos o estudo da viabilidade para realização deste repasse que irá auxiliar muito na manutenção.

Segue em anexo proposta desenvolvida pelos administradores do parque. dm

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2017

Ver. Doca Mastroiano
PARTIDO LIBERAL



● Ver. Doca Mastroiano

Nome	Quantidade
Ver. Doca Mastroiano	1
Total	1



PROPOSTA DE REPASSE DO ICMS ECOLÓGICO PARA O PARQUE ESTADUAL DO PAU FURADO-PEPF

1. Introdução

O ICMS Ecológico é uma ferramenta muito importante para a valorização daqueles municípios que trabalham com critérios ambientais que melhoram a qualidade de vida da sociedade. Dentre os critérios ambientais, que contribuem para o repasse do ICMS Ecológico estão as áreas protegidas (como o Parque Estadual do Pau Furado - PEPF), a gestão dos resíduos sólidos, o tratamento de esgoto, o abastecimento de água potável, dentre outros requisitos.

1.1 O Parque Estadual do Pau Furado

O Parque Estadual do Pau Furado (PEPF) foi criado em 27 de Janeiro de 2007, sob administração do Instituto Estadual de Florestas (IEF). É uma unidade de conservação de proteção integral e abriga importantes remanescentes do bioma cerrado, com uma área total de 2.186,85 hectares, abrangendo os municípios de Uberlândia e Araguari.

Inserido na categoria de Proteção Integral, que é definida pela Lei 9.985/2000 como uma área protegida na qual se “mantém os ecossistemas livres de alteração, permitindo somente o uso indireto dos atributos naturais” (LEI 9.985/2000). Este tipo de unidade de conservação é um dos fatores que contribuem para uma pontuação maior na destinação do ICMS Ecológico, somando mais recursos para o município, como mostra a Tabela 01.



ARRECAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO - UBERLÂNDIA				
	2012	2013	2014	2015
Valor Total	R\$ 335.054,59	R\$ 204.307,06	R\$ 160.984,70	R\$ 152.571,97
Valor PEPF	R\$ 282,91	R\$ 343,94	R\$ 391,15	R\$ 415,11
Porcentagem (PEPF/Total)	0,08	0,17	0,24	0,27

Tabela 02: Valor total, valor referente a área do PEPF e porcentagem do valor da arrecadação do PEPF em relação ao ICMS Ecológico total de Uberlândia.

Fonte: Fundação Getúlio Vargas, 2017.

O valor correspondente a criação do PEPF é algo irrisório quando comparado com o total arrecado, mas para o Parque, tal valor seria de grande valia para a manutenção e melhorias da sua estrutura. Ter um Parque aberto para a realização de visitas públicas, educação ambiental e pesquisas científicas garante não só a preservação ambiental, mas dinamiza a região do Pau Furado, atraindo pessoas e projetos que garantem o desenvolvimento socioambiental da região.

O PEPF passa constantemente por dificuldades das mais diversas, desde a falta de materiais e equipamentos para a realização das atividades até a manutenção e pequenos reparos em sua infraestrutura. Como exemplo podemos citar a necessidade constante da prestação de serviços como, manutenção da rede de esgoto, rede elétrica, rede de internet, manutenção das estradas, dentre outras. Precisamos também de recursos para a execução de novos projetos, como a sinalização de acesso ao Parque e das suas trilhas, projetos de educação ambiental dentro e fora do PEPF (compostagem, separação do lixo, cartilhas com diferentes temas, etc.). Existem vários projetos que surgem como demanda do PEPF e que não conseguem ser realizados por falta de recursos financeiros. Devido à dificuldade financeira do Estado, o repasse de recurso para o PEPF é muito escasso e não atende a totalidade de nossas demandas.



Foto 03: Parte da estrutura da sede, condições precárias e sem segurança.



Foto 04: Banheiro novo, sem porta. Animais entram e defecam lá dentro, a manutenção fica difícil.



Foto 05: Materiais doados sem um local adequado para ser armazenado.



Foto 06: Fezes de rato, deterioração do patrimônio público.

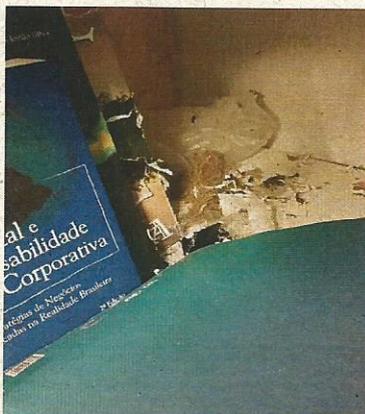


Foto 07: Ninho de rato e deterioração do acervo bibliográfico doado ao Parque



Foto 08: Medidas paliativas contra os morcegos.



Foto 09: Condições precárias da rede elétrica e da rede de internet

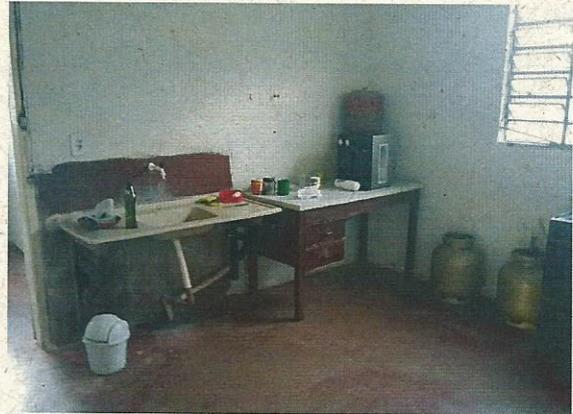


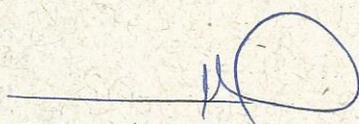
Foto 10: Condições precárias da cozinha utilizada pelos funcionários do Parque.



Foto 11: Estrada de acesso ao Parque em constante necessidade de manutenção.



Foto 12: Ponte sobre o córrego Marimbondo, utilizada pelos visitantes para atravessar o córrego, levada pela água.


Leonardo Massamitsu Ogusuku
Gerente do PE do Pau Furado
IEF - Unidade Regional Triângulo



2. Proposta

Diante o exposto, o presente documento tem como proposta reverter os recursos financeiros provenientes do ICMS ecológico municipal, gerados em função do PEPF, para a manutenção do PEPF e garantir um retorno positivo para a imagem da Prefeitura Municipal de Uberlândia, uma vez que a área protegida garante a preservação do solo, da fauna e flora; garante o uso público, a pesquisa científica e a educação ambiental, como formas de conscientizar a população sobre a importância da preservação; impacta positivamente os microempresários do entorno da UC, dinamizando a economia local; dentre outros benefícios.

Abaixo as fotos ilustram a atual situação do Parque Estadual do Pau Furado:



Foto 01: pedaço do guarda-corpo da antiga ponte Cesário Alvim (popularmente conhecida como Pau Furado), patrimônio histórico sem local adequado.



Foto 02: Parte da estrutura da sede, sem portas. Prejudicando o armazenamento dos materiais.



FATOR DE CONSERVAÇÃO (FC) PARA CATEGORIAS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC)				
GRUPO	CATEGORIA DE MANEJO	CÓDIGO	FC	
Proteção Integral	Estação Ecológica	EE	1,0	
	Reserva Biológica	RB	1,0	
	Parque Nacional, Estadual e Municipal Natural	PAQ	1,0	
	Monumento Natural	MN	1,0	
	Refúgio de Vida Silvestre	RVS	1,0	
	Uso sustentável Reserva Particular do Patrimônio Natural	RPPN	1,0	
	Reserva Extrativista	RESEX	0,5	
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	REDES	0,5	
	Floresta Nacional, Estadual ou Municipal	FLO	0,3	
	Reserva de Fauna	RF	0,3	
	Área de Relevante Interesse Ecológico	ARIE	0,3	
	Área de Proteção Ambiental I - APA I	Zona de Vida Silvestre	ZVS	0,5
		Demais Zonas	DZ	0,1
	Área de Proteção Ambiental II - APA II, estadual ou federal	APA II	0,0	
Outras categorias de UC*	Reserva particular de recomposição ambiental	RPRA	0,1	
Área Indígena		AI	0,5	

** definidas em lei e declaradas pelo poder público estadual, com o respectivo fator de conservação.

Tabela 01: Fator de conservação para categorias de manejo de unidades de conservação
Fonte: Lei 18.030/2009.

1.2 A Lei 18.030/2009

A Lei 18.030 de 2009 que “Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios”. Essa distribuição se dá a partir de alguns critérios, como o “Meio Ambiente”. É neste critério que entra a mensuração do PEPF para o repasse do ICMS Ecológico aos municípios de Uberlândia e Araguari.

Como destacado na Tabela 01, os Parques Nacionais, Estaduais e Naturais Municipais possuem um Fator de Conservação máximo, igual a 1,0. No caso de Uberlândia, o parque possui uma área em seu território de 1.062,97 hectares, mesmo sendo uma grande área preservada, o valor referente a ela representa bem menos de 0,5% do valor total do ICMS Ecológico, veja a Tabela 02